



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER N. 65/2021

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Mara Silvia Valdo, Presidente com relatoria avocada, Jovileni Silvina da Silva Amaral e Vinicius de Oliveira Gonçalves, a Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei 76 de 2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 27 de setembro de 2021.

PROCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE
<b>00898/2021</b>	DOIS CÓRREGOS
	DATA: 30/09/2021
	HORA: 09:42
	Parecer 3/2021 ao Projeto de Lei 76/2021
	

*Mara Valdo*

Mara Silvia Valdo  
Presidente - Relatora

*Jovileni Silvina da Silva Amaral*

Jovileni Silvina da Silva Amaral  
Membro

*Vinicius de Oliveira Gonçalves*

Vinicius de Oliveira Gonçalves  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RELATÓRIO

**Propositura: Projeto de lei nº 076 de 2021, protocolada nesta Casa de Leis em 10 de setembro de 2021, às 09h e 41min.**

**Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”.**

**Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.**

O Projeto de Lei n. 076/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.879,18 (quinze mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos) destinado à cobertura de despesas dentro do Departamento de Ação Social, mais precisamente ao custeio de despesas de material de consumo direcionados a ações voltadas a atender segmentos em situação de vulnerabilidade social.

Quanto as questões legais atinentes a esta comissão, não há ilegalidades evidentes à Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, nem tampouco as leis orçamentarias municipais.

Em relação a origem do valor para cobertura do crédito, segundo o art.2º do presente projeto, o mesmo se dará através de repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Ademais, apenas para esclarecimentos, os Créditos Adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, sendo que os Especiais visam atender a uma necessidade não contemplada no orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assim, conclui-se, portanto, que a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político. É o relatório apresentado e como vota essa relatora.

Dois Córregos, 27 de setembro de 2021.

Mara Silvia Valdo

**Relatora**